



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-998004747

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

## ATO DO PRESIDENTE Nº 08/20

- Considerando a abertura, pelo Poder Executivo, do processo licitatório nº 091/20, na modalidade “Pregão Presencial”, o qual recebeu o nº 048/20, datado de 15/06/20;
- Considerando que o referido Pregão, tem como objeto a contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) de direito privado, para prestação de serviços de transporte escolar com monitores para supervisão de alunos, por meio de veículos tipo van, com capacidade máxima de alunos, de acordo com o código de trânsito brasileiro, a ser realizado nas áreas urbano e rural do Município de Araçoiaba da Serra, para as escolas estaduais e municipais da rede pública;
- Considerando que a realização do pregão se dará no dia 30/06/20, às 09 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP;
- Considerando que a Vereadora, Senhora Valquíria Di Tata Campos Oliveira, é a única integrante da Mesa Diretora, a qual não pertence ao mesmo Partido do Senhor Prefeito Municipal, qual seja, o PV – Partido Verde, portanto, é quem possui maior isenção para a realização da fiscalização;

**VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO**, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Vereadora, Senhora Valquíria Di Tata Campos Oliveira, como representante do Poder Legislativo, para realizar o acompanhamento/fiscalização de todos os atos do processo licitatório acima indicado, desde a sua abertura, até a contratação da(s) empresa(s).

Artigo 2º - Deverão ser comunicados do presente Ato, a Vereadora Valquíria Di Tata Campos Oliveira, demais Vereadores e o Senhor Prefeito Municipal, bem como ser dada ciência a todos os demais interessados, através de publicação no site e átrio desta Casa de Leis.

Artigo 3º - O presente Ato vigorará a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 23 de Junho de 2.020.

  
Válder José Garcia Lattanzio

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Mostrar Dados Consolidados considerando todas as entidades

Documentos	Contratos	Proponentes da Licitação	Resultado
------------	-----------	--------------------------	-----------

Processo Licitatório: 000091/20 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 48 Prazo de Entrega/ Início:   
 Julgamento: Menor Preço Unitário Registro de Preço: Não Data do Edital: 15/06/2020 Carona: Processo Administrativo: 091

Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) de direito privado para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com Monitores para supervisão dos Alunos, "POR MEIO DE VEÍCULOS TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE ALUNOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO", a ser realizado nas áreas urbana e rural do município de Aragoiaba da Serra para as Escolas Estaduais e Municipais da Rede Pública, conforme Termo de Referência contido no Anexo II

Data da Realização: 30/06/2020 Local da Realização: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Aragoiaba da Serra

Adjudicação: Homologação: Ordem de Serviço: Data do Encerramento: Chamamento Público:

Situação: Em Andamento Total da Licitação: R\$ 00

Exportar dados para: [PDF](#) [CSV](#) [XLS](#)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
Não foi encontrado nenhum Resultado...							





# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2020  
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 048/2020**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) de direito privado para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com Monitores para supervisão dos Alunos, "POR MEIO DE VEÍCULOS TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE ALUNOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO", a ser realizado nas áreas urbana e rural do município de Araçoiaba da Serra para as Escolas Estaduais e Municipais da Rede Pública, conforme Termo de Referência contido no Anexo II.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 30/06/2020.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 hrs**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Saguão do Paço Municipal** – Avenida Luane Milanda Oliveira nº 600 – Bairro Jardim Salete – Araçoiaba da Serra/SP - telefone (15) 3281-7000. A sessão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento no credenciamento das interessadas.

**ESCLARECIMENTOS: Divisão de Licitações** – Avenida Luane Milanda Oliveira nº 600 – Bairro Jardim Salete – Araçoiaba da Serra/ SP - telefone (15) 3281-7000, e-mail: sead@aracoiaba.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados às licitantes em seus respectivos e-mails.

O **Município de Araçoiaba da Serra, por meio da Secretaria de Educação e Cultura**, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Integram este Edital os anexos:

- I.** Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- II.** Memorial Descritivo;
- III.** Proposta Comercial;
- IV.** Minuta de Contrato
- V.** Modelo de Declaração de Habilitação;
- VI.** Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VII.** Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VIII.** Modelo de Declaração de Atendimento às Normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho;
- IX.** Modelo de Declaração que tem pleno conhecimento do edital;
- X.** Endereço das Escolas Atendidas por Veículos Tipo Ônibus;
- XI.** Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;
- XII.** Modelo da Declaração de Documentos à Disposição do TCESP;

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.





# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

## 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

- A presente licitação tem por objeto **Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) de direito privado para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com Monitores para supervisão dos Alunos, "POR MEIO DE VEÍCULOS TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE ALUNOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO"**, a ser realizado nas áreas urbana e rural do município de Araçoiaba da Serra para as Escolas Estaduais e Municipais da Rede Pública, conforme Termo de Referência contido no Anexo II.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2.1.1 – Para os itens 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 (até 25%) somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem as exigências de habilitação.**

2.1.2 – Para os demais itens (75%) poderão participar empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atenderem às exigências de habilitação.

### **2.2- Não será permitida a participação:**

2.2.1- De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração de Araçoiaba da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- De empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de Araçoiaba da Serra nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.6- Empresas que tenham como sócio(s), servidor (es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal, conforme art. 9º da Lei 8.666/93.

2.2.6 – De empresas não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14 (este subitem é aplicável somente as licitantes que ofertarem propostas para os itens 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 (até 25%).

## 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador





# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2020**

**NOME DA EMPRESA**

## **4.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento juntamente com os documentos para credenciamento.**

### **5- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"**

**5.1-** O Anexo III deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**5.1.1 - Itens (compatível com o objeto descrito), com preço por km rodado para atendimento das rotas descritas no Anexo II), e preço total por extenso, líquidos, expressos em moeda nacional corrente. Nos preços propostos deverão ser computados todos os tributos incidentes sobre os serviços de transporte e monitoramento dos alunos a ser realizado, bem como combustíveis despesas com motorista, monitores (inclusive eventuais aumentos de salário durante o prazo contratual), demais encargos, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora. As propostas deverão ainda levar em conta o dissídio coletivo do sindicato para a região.**

**5.1.2 -** Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

### **6.1 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA"**

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

**b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**6.1.2-** Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.2. - REGULARIDADE FISCAL**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;